

INFORMAÇÃO Nº 99/2021-SENGE

PAE Nº 6845/2021

Assunto: Pregão Eletrônico nº 60/2021 - Serviços de Manutenção de aparelhos de Refrigeração.

Retornam os autos para nova análise da proposta no Pregão nº 60/2021, da empresa AR PROJECT, CNPJ: 12.048.131/0001-28, sediada na Rua Fortunato Benjamin Saback, 295, Macaúbas, Salvador/BA, no valor total de **R\$ 601.319,10 (fls. 548/551)**, para os serviços de manutenção de equipamentos de refrigeração/climatização.

Em vista do **desconto de 47,57%** nos itens da planilha, exceto os itens 3 e 12, em relação ao estimado inicialmente, no Edital, solicitou o ilustre Pregoeiro a comprovação de exequibilidade dos preços ofertados pela licitante, submetendo à análise técnica: (1) a proposta; (2) a comprovação de exequibilidade; e (3) a habilitação técnica da licitante.

1. DA PROPOSTA

A proposta foi assinada pelo Sr. Honorato José dos Santos Neto, representante e procurador da licitante, ou seja, **NÃO** foi devidamente assinada por profissional engenheiro(a), descumprindo o disposto no Art. 14, da Lei nº 5.194/1966.

Verificou-se também que a licitante concedeu **DESCONTO GLOBAL DE 47,57%** , em relação ao valor Global do Edital. Concedeu um desconto linear de 50% em quase todos os itens, à exceção do item 12 (peças, cujo valor não pode ser alterado).

As composições de preços, de fls. 554/574,

2. DA EXEQUIBILIDADE

À guisa de comprovação de exequibilidade de preços, juntou a licitante os documentos que ora analisamos:

- a. Contrato nº 007/2020 - Hospital Geral Roberto Santos/Bahia (fls. 580/585):
 - i. Verificou-se preços contratado para serviços semelhantes aos itens 1, 2 e 3, sendo **todos os preços acima dos constantes da proposta da licitante**, em cerca de 12% a 40% superiores. Não comprovam exequibilidade;
- b. Contrato nº 019/2021 - Universidade Estadual de Feira de Santana/Bahia (fls. 586/598):

- i. Verifica-se uma discrepância gritante entre os preços ofertados na presente licitação e os preços praticados pela licitante nesse contrato. Tem-se, por exemplo, o item 10, que a UEFS contratou por apenas R\$ 10,87 (dez reais) para realizar a manutenção de um aparelho split piso-teto de 48.000 BTU/h, **COM** fornecimento de peças (Pasmem!);
 - ii. Em relação aos preços aqui ofertados na proposta, os preços contratados na UEFS estão entre 63% e 85% mais baratos - preços quase aviltantes e insustentáveis para a boa execução dos serviços, uma vez que ainda estão incluídas as peças naqueles preços contratos - **o que é diferente da presente licitação, onde há um item separado para as peças,** e que assim **não pode ser comparado diretamente;**
 - iii. Este Contrato foi assinado em 24/08/2021 (conforme publicação do Diário Oficial, fl. 599), ou seja, **há cerca de um mês**, de forma que ainda não é possível àquele Órgão avaliar se a contratada vem conseguindo manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com preços tão baixos ali praticados;
- c. Notas Fiscais de prestação de serviços - Fundo Estadual de Saúde do Estado da Bahia:
- i. Foram trazidas as Notas Fiscais de fls. 600/602, nos valores de R\$ 18.420,57, em todas elas, **demonstrando que não se trata de um contrato com medição de serviços efetivamente prestados, mas sim de valor fixo mensal, o que diverge totalmente do objeto aqui licitado, não podendo ser considerado para análise;**
 - ii. Não foram apresentados os boletins de medição desses serviços das Notas Fiscais, que comprovem se tratar de objeto semelhante ao aqui licitado.

3. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

A despeito da inexequibilidade dos preços, os documentos apresentados atendem aos subitens 20.2.2 (Capacidade Técnico-Operacional) e 20.3 (Capacidade Técnico-Profissional), conforme a Informação anterior.

É a Informação. À Comissão de Pregão.

Natal, 28 de setembro de 2021.

Ronald José Amorim Fernandes
Seção de Engenharia/COADI/SAOF